Linhas orientadoras para a elaboração do Plano Estratégico de Educação para a Cidadania do Agrupamento

A resolução do Conselho de Ministros nº 127/2025, publicada em Diário da República nº 166/2025, série I, de 29 de agosto, aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

Paralelamente, e para sua valorização no currículo, foram elaboradas as Aprendizagens Essenciais (AE) de Cidadania e Desenvolvimento, que definem o que se considera essencial que todos os alunos desenvolvam até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade.

Nesta ENEC, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos
		Democracia e Instituições Políticas
		Desenvolvimento Sustentável
		Literacia Financeira e Empreendedorismo
2	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde
		Risco e Segurança Rodoviária
		Pluralismo e Diversidade Cultural
		Media

Cabe ao Agrupamento elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania, enquadrada pela ENEC, tendo de definir:

▪ o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das Dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;

▪ o modo de organização do trabalho;

▪ os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;

▪ as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;

▪ os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;

▪ o modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento.

Ao Conselho Pedagógico compete aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

Ao coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola cabe:

▪ promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento;

▪ submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;

▪ articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

▪ acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;

▪ colaborar com a monitorização da ENEC.

À turma compete:

No 1.º ciclo do ensino básico: componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico configura-se como disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada de forma interdisciplinar, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, competindo a cada escola a sua organização. Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário, a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes

componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma. No ensino secundário, a escola decide a forma de implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a legislação em vigor. O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. **Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar.** O plano deverá ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Ao Conselho Geral, órgão de direção estratégica, responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, compete:

▪ a definição de orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (parcerias);

▪ a aprovação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento.

A elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento deve centrar-se nas seguintes linhas orientadoras:

- enquadrar-se no Projeto Educativo do Agrupamento;
- enquadrar-se no **PASEO** – os projetos devem ser alinhados com os valores e competências definidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- enformar toda a cultura escolar, nomeadamente quanto aos princípios, valores, regras, práticas quotidianas e procedimentos adotados;
- envolver todos os agentes educativos (pessoal docente, pessoal não docente e pais e encarregados de educação);
- articular-se, preferencialmente, com entidades da comunidade onde está inserida;
- induzir o envolvimento dos/as alunos/as na vida da escola e na tomada de decisões, em particular naquelas que os/as afetam;
- desenvolver competências nos alunos relacionadas com a participação cívica individual, o relacionamento interpessoal e a interação social e intercultural;
- gerar um impacto positivo e transformador da realidade da comunidade educativa envolvente;
- valorizar a diversidade cultural como um pilar fundamental da sociedade;

- promover a sustentabilidade ambiental e consciencialização sobre temas como a agricultura biológica e a preservação da biodiversidade;
- promover comportamentos alimentares saudáveis, prevenção de violência e dependências;
- desenvolver comportamentos cívicos e seguros para a redução da sinistralidade;
- Incentivar os alunos a adotar comportamentos e atitudes adequados a uma utilização crítica e segura das redes sociais;
- integrar os projetos a nível de grupo/turma ou a nível escolar, com a valorização do trabalho colaborativo entre diferentes equipas, disciplinas e instituições parceiras;
- estabelecer parcerias, sempre que possível e justificável, com entidades externas ao Agrupamento. Estas entidades poderão ser locais, regionais, nacionais ou internacionais, de que são exemplos:

  - Câmara Municipal de Santo Tirso e Juntas de Freguesia;
  - Bombeiros Voluntários;
  - PSP e GNR;
  - Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso;
  - ACES Santo Tirso/Trofa;
  - Ginásio Clube de Santo Tirso;
  - Jornal “O Público”;
  - Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Santo Tirso;
  - Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso (ASAS);
  - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente (CAID);
  - Liga Portuguesa Contra o Cancro;
  - Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
  - Banco Alimentar;
  - Associação Bandeira Azul da Europa;
  - Agência Nacional Erasmus+;
  - Amnistia Internacional;
  - Outras parcerias.

As estratégias e projetos devem ser divulgados junto da comunidade educativa, incluindo pais e encarregados de educação, através de sessões de esclarecimento, plataformas digitais, entre outros.

Aprovado em reunião do Conselho Geral realizada no dia 23 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

Assinado por: **Amélia Aurora Barbosa Aguiar**